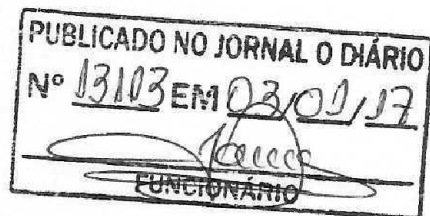


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

SITE: WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Caixa Postal 71 – CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 – Sarandi - Paraná



DECRETO Nº. 8/2017

SUMULA: Determina a entrega dos Carnes de IPTU 2017, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

WALTER VALPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado a entrega dos carnes de IPTU 2017, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ficando dispensada a assinatura do contribuinte na notificação de entrega.

Art. 2º - No caso do não recebimento, devera o contribuinte comparecer no Paço Municipal, até o dia 22/02/2017, para retirar a 2ª Via.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de janeiro 2017.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal